



ÓRGÃO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 343

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 343

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1026/2021.
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal nº 285 de 28/02/2007.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 026/2021

Nome: LICIA LONGUI ROSSETO

Cargo: MÉDICA ESF

Início: 01/12/2021

Término: 30/11/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1027/2021.
EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR por falecimento, a servidora ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO DO IPASNOSUL, de provimento em comissão, ocorrido em 19/12/2021.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 20 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1028/2021.
NOMEIA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 311/2007 de 06/11/2007,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO DO IPASNOSUL, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1029/2021.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de CONTADOR, em face do falecimento da servidora Srª ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 10111, ocorrido em 19 de dezembro de 2021.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 22 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1025/2021.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência NOVEMBRO/2021, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	29/09/2021 a 29/01/2022
Camila Andrea de Souza Pereira	01/11/2021 a 30/11/2021
Joelma Moreira Borsoi	17/09/2021 a 14/11/2021
	15/11/2021 a 29/12/2021
Jose Roberto Gonçalves	08/11/2021 a 31/12/2021
Josiani Louzada da Silva	08/10/2021 a 02/11/2021
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	25/08/2021 a 31/12/2021
Luzieni Casteleri Batista Silva	22/10/2021 a 05/12/2021
Maria Inez Contaefer Moreli	13/09/2021 a 29/01/2022
Neiri Oliveira Longue Diirr	01/10/2021 a 29/01/2022
Pollyana Almagro de Oliveira	18/10/2021 a 06/11/2021
Robson Claumir Ferreira	19/08/2021 a 15/11/2021
	16/11/2021 a 13/02/2022
Rosangela Nunes Thompson	07/09/2021 a 20/11/2021
Valda Silveira de Souza	29/09/2021 a 27/03/2022

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ES, 30 de novembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Isabela Benevides da Silva

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 077/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia

PRAZO: Início em 24 de novembro de 2021 e término em 23 de maio de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de novembro de 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Janes José Destefani Sartori Eireli ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência e execução do Contrato n.º 050/2021, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93

PRAZO de Execução: Acrescentam-se 60 (sessenta) dias ao prazo de execução do serviço, de que trata o item 2.2, da Cláusula Segunda, do Contrato n.º 050/2021

PRAZO de Vigência: O termo final de vigência do Contrato n.º 050/2021, passa a ser a data de 01 de fevereiro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de dezembro de 2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Athus Construções e Empreendimentos Eireli ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do Contrato nº 001/2020 firmado entre as partes na data de 20/01/2020, nos termos previstos no art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93

VALOR: R\$ 123.832,85 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de dezembro de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Elicon Construtora Ltda - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do Contrato nº 062/2020 firmado entre as partes na data de 17/09/2020, nos termos previstos no art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93

VALOR: R\$ 212.689,97 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2021

ID CidadES:2021.060E0700001.09.0196

CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Dulcélia Maria Pereira Barros

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Derli Neves da Silva, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PRAZO: Início em 26 de novembro de 2021 e término em 25 de maio de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO